



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 25.180/2022

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, na forma regimental, que depois de ouvido o plenário, seja requerido ao Governador do Estado da Paraíba e ao Senhor Claudio Benedito Silva Furtado, Secretário de Estado da Educação e da Ciência, solicitando a criação do programa Reforço Escolar aos alunos da rede pública estadual de ensino da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cabe ressaltar que a Educação é direito de todos e dever do Estado, conforme preceitua o artigo 205 da Constituição Federal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Um dos princípios que regem o ensino que será ministrado é o da garantia do padrão de qualidade, além da igualdade de condições para acesso e permanência nas escolas.

Visando combater a desigualdade educacional, no que diz respeito ao Exame Nacional do Ensino Médio, bem como a redução dos impactos e a recuperação da aprendizagem, propusemos a presente iniciativa de que os gestores educacionais atuem diretamente com o objetivo da implantação do Programa de Reforço Escolar, reduzindo o dano causado, com toda a suspensão das aulas nesse período pandêmico e possibilitando à capacitação dos alunos do ensino médio na aprovação de vestibulares.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

O programa tem o objetivo de suplementar o conteúdo escolar, quanto à capacitação dos alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como para vestibulares. O Programa de Reforço Escolar deverá ser disponibilizado aos alunos que estejam cursando o ensino médio no ano de 2023 e poderá ser realizado através das plataformas digitais de ensino à distância (EaD) e/ou ferramentas de educação remota, não acarretando nenhum prejuízo com relação a carga horária das instituições estaduais de ensino.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, considerando o legítimo interesse público da presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023